



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 219/2025

Pentecoste/CE, 15 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Executivo Municipal, a Campanha Municipal de Prevenção e Valorização da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de conscientização voltadas à melhoria da qualidade de vida dos idosos.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é uma realidade que requer políticas públicas contínuas voltadas à promoção da saúde, da segurança e da integração social da pessoa idosa. A criação desta campanha visa prevenir doenças, reduzir acidentes, combater a violência e promover a valorização do idoso, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

As atividades podem incluir:

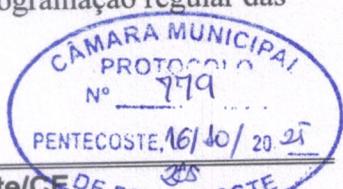
- Palestras sobre saúde e prevenção de quedas;
- Orientações sobre uso racional de medicamentos;
- Ações educativas sobre alimentação saudável;
- Atividades físicas e recreativas;
- Atendimento de orientação social e jurídica;
- Distribuição de material informativo e rodas de conversa.

Tais ações poderão ser realizadas anualmente, preferencialmente durante a Semana do Idoso (1º a 7 de outubro), com o envolvimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, além de instituições locais.

JUSTIFICATIVA FINANCEIRA

A execução da Campanha Municipal de Prevenção e Valorização da Pessoa Idosa não gera impacto financeiro significativo para os cofres públicos, visto que:

- As ações podem ser desenvolvidas com recursos humanos já existentes no quadro municipal (profissionais de saúde, assistência e educação);
- Os materiais de divulgação podem ser produzidos de forma digital ou com apoio de parcerias privadas e comunitárias;
- As atividades serão pontuais e de baixo custo, podendo ser incluídas na programação regular das secretarias envolvidas;



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

- Incentiva-se a colaboração voluntária de profissionais e entidades locais, reduzindo a necessidade de novos investimentos.

Dessa forma, trata-se de uma proposta viável, sustentável e de alto impacto social, capaz de fortalecer o cuidado com a pessoa idosa sem comprometer o orçamento municipal.

Atenciosamente,

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA
Vereador